

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD	
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
UNIDADE REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SIGLA DA UNIDADE	SMO
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	SIDNEI ASTRIZZI
CARGO:	SECRETÁRIO DE OBRAS
E-MAIL:	Sec.obras@aparecidadoriodoce.go.gov.br
TELEFONE:	64- 3637-1443
1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – (ART. 12, VII – 14.133/21) Link do PAC 2025 https://acessoainformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/cidadao/informacao/plano_anual_contratacoes 1.1 A contratação em pauta ESTÁ incluída no PAC 2025 para o presente exercício.	
2.0 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (DESCRIÇÃO DO OBJETO) (ART. 7º, I, b - IN 009/23) () Serviços não Continuoado () Serviços continuado SEM Dedicção Exclusiva de Mão de Obra (x) Serviços continuado COM dedicação exclusiva de Mão de Obra LL () Material de consumo () Material permanente / equipamento 2.1 FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: () Pregão Presencial () Pregão Eletrônico () Concurso (X) Concorrência () Leilão () Dialogo Competitivo () Dispensa /Inexigibilidade () Adesão à IRP de outro Órgão 2.3 – OBJETO: A presente contratação tem por objeto a execução de obras de pavimentação asfáltica, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, imprimação, pintura de ligação, revestimento asfáltico, meio-fio, sarjetas, drenagem superficial e sinalização viária, nas vias de acesso e internas do Parque do Peão, localizado no município de Aparecida do Rio Doce – GO, conforme especificações técnicas, projetos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos que compõem o processo licitatório.	
3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO (ART. 7º, I, a – IN 009/23)	

3.1 A presente contratação justifica-se pela **necessidade de melhoria da infraestrutura viária de acesso e circulação interna no Parque do Peão**, localizado no município de Aparecida do Rio Doce – GO, visando garantir melhores condições de mobilidade, segurança e conforto aos usuários, visitantes e organizadores dos eventos realizados no local.

3.2. O Parque do Peão é um importante espaço de lazer, cultura e turismo do município, sendo palco de eventos tradicionais e de grande relevância para a economia local e regional, como rodeios, feiras e exposições agropecuárias.

3.3. A pavimentação asfáltica se faz necessária para assegurar a **durabilidade e qualidade do pavimento**, promover o **desenvolvimento socioeconômico** da região e incentivar o turismo e o comércio local. Além disso, a obra contribuirá para a valorização do espaço público e para a eficiência na realização de eventos, beneficiando diretamente a população e os visitantes.

3.4. Dessa forma, a intervenção proposta é **tecnicamente viável, socialmente desejável e economicamente justificável**, sendo de interesse público e alinhada com os objetivos de desenvolvimento urbano e valorização dos espaços de convivência e lazer do município.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA. (ART. 7º, I, c – IN 009/23)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE E MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Execução de obras de pavimentação asfáltica , incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, imprimação, pintura de ligação, revestimento asfáltico, meio-fio, sarjetas, drenagem superficial e sinalização viária, nas vias de acesso e internas do Parque do Peão , localizado no município de Aparecida do Rio Doce – Go. A área de pavimentação é de 13.756,46 m², localizado na BR-364, KM 111, com as coordenadas, (-18.1719.31 e -51.0912.14).	1	serviços	R\$ 2.930.526,66	R\$ 2.930.526,66

4.1 4.1 ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO (ART. 7º, I, d – IN 009/23)

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.930.526,66 (dois milhões novecentos e trinta mil e quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).

5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS. (ART. 7º, I, e).

5.1 O contrato terá sua duração de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO: (ART. 18, § 1º, IX – 14.133/21)

6.1. Resultados a serem alcançados:

1. **Melhoria das condições de tráfego e mobilidade** nas vias de acesso e circulação interna do Parque do Peão, proporcionando mais segurança e conforto a pedestres, condutores e usuários do espaço.
2. **Redução dos problemas de acesso durante eventos**, especialmente em períodos chuvosos, eliminando atoleiros, poeira e lama, que prejudicam a logística e a realização das atividades no parque.
3. **Valorização do Parque do Peão como equipamento público de lazer, turismo e eventos**, tornando-o mais atrativo e funcional para a população local, visitantes e organizadores.
4. **Estímulo ao desenvolvimento econômico e turístico do município**, por meio da qualificação da infraestrutura urbana e do fortalecimento da capacidade de receber eventos de grande porte.
5. **Aumento da vida útil da infraestrutura viária** do parque, por meio da aplicação de técnicas adequadas de pavimentação e drenagem, reduzindo custos futuros com manutenção corretiva.
6. **Promoção da acessibilidade e inclusão**, com a melhoria do deslocamento de pessoas com mobilidade reduzida e maior organização do fluxo de veículos e pedestres.
7. **Conformidade com padrões técnicos e ambientais**, garantindo que a execução siga as normas de engenharia, segurança e sustentabilidade.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, f – IN 009/23)

() Emergencial alto Risco população () Media Prioridade baixo risco (x) Baixa prioridade

8. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OBJETO DE OUTRA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, g – IN 09/23)

8.1 Essa contratação não tem relação de dependência ou vinculação a outra contratação

9. CREDITOS ORÇAMENTARIOS:

9.1 Repasse Federal () Estadual () Municipal (x)

9.2 Valor do repasse

9.3 Valor da Contrapartida

9.4 **O custo estimado é R\$ 2.930.526,66** (dois milhões novecentos e trinta mil e quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).

9.5 N° da Emenda Parlamentar _____ N° do Processo _____ N° Plano
de Ação _____ se houver.

10.0 INDICAÇÃO DOS(S) INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

10.1 Gestor do Contrato: Edy Carlos Gonçalves, CPF: 485.527.631-68 Lotado como Gestor Municipal no Cargo de Prefeito Municipal.

10.2 Fiscal do Contrato: Gabriella de Paula Assis CPF: 030.439.571-48 Lotado na Secretaria de Meio Ambiente no Cargo de Secretária de Meio Ambiente.

10.3 Engenheiro Responsável: Mariana Bueno Ramos CREA/GO n° 31241.

11 . PARECER E ENCAMINHAMENTO:

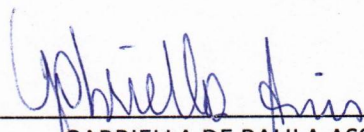
11.1 Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos do SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS bem como às necessidades da Área Requisitante.

11.2. encaminha-se a Secretaria de Administração para geração do PROTOCOLO do Documento de Formalização da Demanda (DFD);

11.3. Encaminha-se ao Departamento de contabilidade para emissão de certidão Orçamentaria.

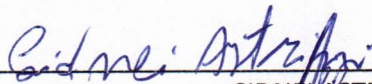
11.4. Encaminha-se à Equipe do Agente de Contratação para as providências necessárias para a juntada dos documentos para instrução do processo, dentre outros: como, decreto de nomeação da Equipe de licitação e Decreto de Nomeação do Gestor.

Aparecida do Rio Doce, 21 de Julho de 2025.

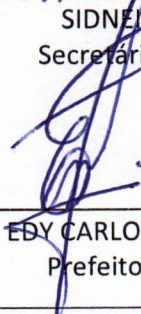


GABRIELLA DE PAULA ASSIS
Responsável pela elaboração

Aprovado:



SIDNEI ASTRIZZI
Secretário de Obras


EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal